



DECRETO Nº 9.257, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Política de *Backup* no âmbito da Administração Direta do Município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.653/2023, **DECRETO**:

Art. 1º Fica instituída a Política de *Backup* no âmbito da Administração Direta do Município de Mauá, nos termos do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de janeiro de 2024.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito




TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos



MARIANGELA SOUZA SECCHI
Secretária Adjunta de Governo

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



RENATO ROSINELLI DOS REIS
Secretário Adjunto
Gabinete do Prefeito